

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No seguimento de insatisfação com o serviço de Atividades Extra-Curriculares prestado pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cascais e Estoril, a Escola Básica de 1.º ciclo e Jardim de Infância A.H. Oliveira Marques, anteriormente conhecida por Escola Básica e Jardim de Infância das Areias, sita no concelho de Cascais, decidi terminar o protocolo com a Junta e propôs a Associação de Pais e Encarregados de Educação como novo parceiro para a execução deste serviço.

A Associação de Pais veio a 30 de julho 2020 denunciar a alegada tentativa, por parte do vereador à Câmara Municipal de Cascais, eleito pelo CDS, Frederico Pinho de Almeida, de, para firmar este protocolo com a Associação, ou deduzir do montante a transferir as dívidas que encarregados de educação teriam à Junta, enquanto anterior prestador desses serviços ou obrigar a Associação a vedar a inscrição de crianças cujos encarregados de educação tenham dívidas na referida Junta de Freguesia, para o qual cederiam naturalmente a lista de devedores. Não obstante as regras da boa gestão pública e, nomeadamente, da gestão de dívidas para com entes públicos, é de se notar que a autarquia tenta assim apertar o cerco a famílias com dívidas num momento em que a pandemia veio implantar uma grave crise económica e social, querendo pelas dívidas dos pais condicionar e, nalguns caos inevitavelmente prejudicar, a participação escolar das crianças.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, os Deputados abaixo assinados vêm questionar o Senhor Ministro da Educação:

- Tem o Ministério conhecimento desta situação?
- Qual a posição do Ministério sobre a dedução do valor a transferir as dívidas dos encarregados de educação a um anterior parceiro de prestação de atividades extra-curriculares?
- Entende o Ministério como adequado passar as dívidas do anterior prestador de serviços, a Junta de Freguesia, para a Associação de Pais, incluindo dados pessoais sobre os devedores?
- Entende o Ministério que uma autarquia pode condicionar a participação nas atividades extracurriculares ao pagamento das dívidas ao anterior prestador deste serviço?
- Qual a posição do Ministério da Educação sobre a situação relatada por esta Associação de Pais?

Palácio de São Bento, 5 de agosto de 2020

Deputado(a)s

MIGUEL MATOS(PS)

RICARDO LEÃO(PS)

TIAGO ESTEVÃO MARTINS(PS)

ALEXANDRA TAVARES DE MOURA(PS)

ISABEL ALVES MOREIRA(PS)

RITA BORGES MADEIRA(PS)

PEDRO CEGONHO(PS)

FERNANDO ANASTÁCIO(PS)

DIOGO LEÃO(PS)

ROMUALDA FERNANDES(PS)

MARIA DA LUZ ROSINHA(PS)